CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 26

de 11 de abril de 2003

DISPÕE SOBRE A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO GERENTE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76 e inciso VII, DECRETA:

Art. 1°..

Assume, *a ordenança de despesas do* ***Fundo Municipal de Saúde, a Gerente de Saúde****, senhora* ***Helena Nantes Vargas****, para praticar todos os atos inerentes a função de gestão do Fundo, gerenciando e gerindo os recursos financeiros, juntamente, com Prefeito Municipal.*

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 11 de Abril de 2003.

MARCIO CAMPOS MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 26/2003 - 11 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em